



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9684 Disponibilização: Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023 Publicação: Terça-feira, 3 de Outubro de 2023

**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, e alterações posteriores, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõem os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de outubro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 02/10/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4770158** e o código CRC **76A9C65E**.

### 3.8. Portaria Nº 5175/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGJCORREICAO, de 02 de outubro de 2023

Portaria Nº 5175/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGJCORREICAO, de 02 de outubro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, com alterações inseridas pela Portaria nº 117, de 16 de dezembro de 2022, que versa sobre a possibilidade de realização de Correição de Ajuda nas unidades que apresentarem variação negativa dos indicadores de produtividade; e

**CONSIDERANDO** o Relatório Parcial das Correições Ordinárias encaminhado através do SEI 23.0.000034991-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR** a realização de Correição de Ajuda na Vara Única da Comarca de Valença do Piauí no período de 9 a 11 de outubro de 2023;

Art. 2º. **REDESIGNAR** a realização de Correição de Ajuda no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Zona Leste 1, no período de 16 a 18 de outubro de 2023;

Art. 3º. **DETERMINAR** a realização de Correição de Ajuda na 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, no período de 24 a 26 de outubro de 2023;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 02/10/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4770338** e o código CRC **35356235**.

### 3.9. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 12/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 12/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 87/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.0.000047419-3

**PARTÍCIPE 1:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

**PARTÍCIPE 2:** Município de Fronteiras - PI

**CNPJ:** 06.553.721/0001-05

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

**ASSINATURA:**

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **EUDES AGRIPINO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Fronteiras, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 02/10/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rebeca Hermes Leal da Costa Burlamarque Nunes, Servidora TJPI**, em 02/10/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4772030** e o código CRC **84370A36**.